



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

166

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1920 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 217.009,60 (duzentos e dezessete mil, nove reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
30	3.3.90.39.00-Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL		
67	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	10.258,60
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Ass.		
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD.		
81	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	1.751,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.044-IGD-Bolsa Família		
	08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS		
85	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.103-IGD- SUAS		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
117	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1158.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
292	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	15.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
175	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

167

	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
181	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		
188	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
240	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
244	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	25.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
245	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
251	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL.....	R\$	217.009,60

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
46	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
68	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass.		
69	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.865,50
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Ass.		
82	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.751,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.044-IGD Bolsa Família		
	08.244.0083.2131.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS		
86	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

168

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500.103-IGD-SUAS

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL		
231	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	115.893,10
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
242	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2146.0000-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO		
301	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.126-Caminhão Col. Comp. Lixo-FECOP		
302	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	16.000,00
	01.Tesouro		
	100.126-Caminhão Col. Comp. Lixo-FECOP		
	TOTAL	R\$	217.009,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de setembro de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO